

- Lei nº 259, de 13 de Junho de 1973 -

Concede crédito adicional especial para recolhimento de contribuições previdenciárias e dá outras providências.

- Declaro Deodato Leonardo da Silva, - Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...
- Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um crédito especial adicional até o valor de R\$ 160.000,00 (Centro e Sessenta Mil Cruzeiros), para fins de recolhimento das contribuições previdenciárias e acréscimos legais devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S), proveniente de confissão de dívida relativa a exercícios anteriores, a ser consignada na seguinte datação:

### 3. Bem Estar Social

3.000.81 Despesas CORRENTES

3.100.81 Despesas de custeio

3.150.81 Despesas de Exercícios anteriores.

§ Único - A consignação será em obediência às normas da lei nº 4.320/64, artigo 3º, e inavida por legítima por inexistência de dotação própria, e pertencer o com-

promisso nos exercícios anteriores.

- Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar a respectiva confissão de dívida, assumindo a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados o compromisso total das contribuições impostas pela referida confissão.

- Artigo 3º - Como compensação ao crédito da presente lei, será utilizado o recurso especificado no art. 43, da lei federal nº 4.320/64, cancelando-se parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias vigentes, fulgadas desteces-sárias à movimentação do sistema.

- Artigo 4º - Esta lei será regulamentada por Decreto, segundo os termos do art. 42 da lei 4.320/64.

- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 13 de Junho de 1.973.

~~Deodato~~  
Deodato Leonardo da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada, mediante afixação no local de costume, nesta Secretaria de Administração, na data supra. Glória de Dourados, em 13 de Junho de 1.973.

~~Arthur Jorge Ferreira do Amaral~~  
Arthur Jorge Ferreira do Amaral  
Secretário de Administração